



PARECER CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO – CONSUNI

RELATOR: Conselheiro Ariel Lopes Torres

1 – CONSULTA:

A Câmara de orçamento e patrimônio foi consultada a manifestar-se, dentro de suas atribuições previstas no art. 23 e 24 da Resolução nº 17/2012 – CONSUNI, referente ao Processo de Abertura do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia, Turma Fora de Sede, ofertado no Município de Nova Monte Verde, MT.

2 – SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO:

Abertura de 50 (cinquenta) vagas com carga de 3.960 horas, ofertado na modalidade Presencial/Modular com até 20% EAD. O curso será financiado conforme aporte financeiro no valor de R\$ 1.590.432,25 (um milhão, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), oriundo do Município de Nova Monte Verde, conforme Lei Municipal nº 1.291 de 06 de fevereiro de 2024.

3 – PROPOSIÇÕES:

Não havendo custos orçamentários próprios diretos envolvidos, sendo o curso financiado com recursos municipais, não há óbice por parte desta câmara quanto a aprovação da presente proposta. Em que pese a ciência da comunidade acadêmica que a não demonstração de custos diretos por parte do projeto, não se coaduna com a não incidência destes no decorrer do curso, haja vista que haverá disponibilização de espaços físicos da universidade para que seja alcançado os objetivos propostos. Ademais, haverá doação por parte dos docentes no que tange a atuação enquanto professores do curso em tela. Restando demonstrado que haverá investimento de pessoal e material/físico da universidade na proposição ora exposta a este conselho. Contudo, cientes do papel da universidade na sociedade a qual está inserida, cabe destacar que é de grande importância essas ações para o desenvolvimento social e econômico do Estado de Mato Grosso.

4 – CONCLUSÃO:

É de se destacar a importância da presente proposta, por entender que a universidade é um espaço plural e de conhecimento, a Câmara se manifesta de forma **FAVORÁVEL** a continuidade e aprovação do projeto pelos fatos e motivos acima expostos, conforme previsto na **Resolução nº 017/2012 – CONSUNI, Art. 23, parágrafo 1º, Inciso I.**

É o parecer da Câmara.

Cáceres – MT, 21 de junho de 2024.

Membros da Câmara Setorial de Legislação do CONSUNI:

Ariel Lopes Torres
Marco Antonio Camilo de Carvalho
Ricardo Keichi Umetsu
Paulo Cezar Libanori Junior
Jorge David